

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 034/2024 (C/S) Licitação número 1042028 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 034/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL – COPO DESCARTÁVEL 300 ML, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE**, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	COPO DESCARTÁVEL 300 ML*	7,30

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 034/2024.

Em **15/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, assim como da necessidade de “AMOSTRAS da empresa arrematante.

Em **17/4/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:

Prezados, boa tarde!

Solicito envio de amostra que deverá ser entregue na DPS - 1º Andar aos cuidados de Karen / Diego.


Cordialmente,

  
Karen Yulyanne Dantas Beltrão  
Nutricionista  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 99858 1761 | [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)  
Siga-nos! 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

Ainda em **17/4/2024**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA, à empresa **FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, arrematante do **item 01**; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **19/4/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:

	<b>DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	
	FICHADO EM 19.04.2024	EXPEDIENTE Nº: 155

ASSUNTOS:  
Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PGE 034/2024.


**A**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
A/C Sra. Márcia Mágero Elihimas


NESTA  
Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 15/04/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 034/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL – COPO DESCARTÁVEL 300 ML, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Após análise da proposta apresentada pela empresa **FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, arrematante do **ITEM 01**, informamos que o item apresentou baixa qualidade durante o teste realizado, impossibilitando seu uso nos nossos restaurantes e lanchonetes devido o comprometimento da qualidade no atendimento ao cliente Sesc, portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

  
**Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão**  
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

 Karen Yulyanne Beltrão  
NUTRICIONISTA  
DPS | SESC-PE

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a **AMOSTRA** apresentada pela empresa **FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, arrematante do **item 01**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **BML COMERCIAL LTDA ME**, segunda arrematante do **item 01**;

A Comissão de Licitação esclarece que a empresa **BML COMERCIAL LTDA ME** solicitou pela “*lista de mensagens*” do sistema “*Licitações-e*” a desclassificação referente ao **item: 01**, informando ter ofertado o valor do lance erroneamente. Assim, a Comissão de Licitação resolveu decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o **item em questão** e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, terceira arrematante do **item 01**.

Em **30/4/2024**, considerando que a empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação**, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 01** e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, quarta arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.


Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	COPO DESCARTÁVEL 300 ML*	8,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 034/2024.

Em **2/5/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Proposta Comercial Ajustada, apresentada pela empresa **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, nova arrematante do **item 01**, conforme documento anexo aos autos do processo.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

	<b>DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	
	FICHADO EM 02.05.2024	EXPEDIENTE Nº: 170

ASSUNTOS:

Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PGE 034/2024.

À

Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sra. Márcia Mágero Elihimas

NESTA


Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 02/05/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 034/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL – COPO DESCARTÁVEL 300 ML, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Após análise da proposta apresentada pela empresa **CHRISTIANNY MAROJA**, nova arrematante do ITEM 01, informamos que o item é conhecido pela equipe de nutrição, sendo reprovado em teste anterior, portanto **REPROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

  
**Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão**  
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

 Karen Yulyanne Beltrão  
NUTRICIONISTA  
DPS | SESC-PE

Em **6/5/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a **AMOSTRA** apresentada pela empresa: **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, arrematante do **item: 01**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, arrematante do **item 01**;

Em **8/5/2024**, considerando que a empresa **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** **não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação**, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital, a Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.4 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 01** e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	COPO DESCARTÁVEL 300 ML*	8,90

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 034/2024.

Em **13/5/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Proposta Comercial Ajustada, apresentado pela empresa **49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **item 01**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **15/5/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Márcia,

Será necessário envio de amostra, que deverá ser entregue na DPS - 1º Andar, aos cuidados de Karen / Diego.

Cordialmente,



**Karen Yulyanne Dantas Beltrão**  
Nutricionista  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 99858 1761 | sescpe.org.br


Siga-nos! 



Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

Ainda em **15/5/2024**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA, à empresa **49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **item 01**; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **16/5/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

	<b>DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	
	FICHADO EM 16.05.2024	EXPEDIENTE Nº. 154

ASSUNTOS:  
Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PGE 034/2024.


**A**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
A/C Sra. Márcia Mágero Elihimas


**N E S T A**  
Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 15/05/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 034/2024, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL – COPO DESCARTÁVEL 300 ML, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE, emitimos o seguinte parecer técnico:**

Após análise da proposta apresentada pela empresa **DAVID BARBOSA**, nova arrematante do ITEM 01, informamos que o item apresentou qualidade satisfatória durante o teste realizado, portanto **APROVAMOS** esta proposta.

Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.

  
**Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão**  
Apoio Técnico de Nutrição - DPS

 Karen Yulyanne Beltrão  
NUTRICIONISTA  
DPS | SESC-PE

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: 49.312.373 DAVID JOSE LIMA BARBOSA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL (UNID.)	CD RECIFE	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 300ML TRANSPARENTE. PCT COM 100 UNID.  CÓD. MXM:ES060400000022	6.000	3.600	2.400	PACOTES	FONPLAST	8,90	53.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)								

### A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for,**

**inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.**  
(Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta